

DECRETO Nº 6.260, de 02 de fevereiro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.968.441,58 (Um milhão novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Cód. Reduz. Origem	Tip de U Cré PRO 1 .03 500 SEC AMB 1 .14 500 SEC URB 1 .16
Cód. Reduz.			
852		852	
853		853	
854		854	

855	855	500
		1
		.16
		500
856	856	1
		.16
		500

Soma:
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÍ, em 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO

MUNICIPAL